



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 106/2021

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico para que o poder executivo beneficie pessoas de baixa renda com comprovação, para arcar com locação de caçambas para descartes de entulhos.

JUSTIFICATIVA

Considerando as reivindicações dos munícipes que nos foram apresentadas, a presente indicação visa beneficiar as pessoas moradoras do município que não possuem condições financeiras para arcar com a despesa de locação de caçambas para descarte de entulhos, mais especificamente os que enquadrarem-se na classificação de baixa renda, devidamente comprovados, como os integrantes do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), especialmente os idosos que não têm condição de pagar por uma caçamba para retirada de entulhos, e que eventualmente não tem nenhum ponto de descarte próximo.

Face o exposto, **INDICO** á Exma. Sra. Prefeita Municipal o fornecimento de caçamba para descarte de entulhos para munícipes de baixa renda comprovada.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para o departamento de infraestrutura.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

20/10/2021

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

